

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de Exequibilidade da Proposta da CEZ ENGENHARIA LTDA e Exigências de Garantia Adicional (Lei nº 14.133/2021).

Processo Licitatório: Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2025 Objeto: Execução da obra de construção de uma Escola em Tempo Integral, padrão FNDE, com 13 (treze) salas de aula, no Município de Morretes/PR.

Orçamento Base Estimado: R\$ 11.921.422,84. Proposta Vencedora (CEZ ENGENHARIA LTDA): R\$ 8.779.900,00. Percentual da Proposta em Relação ao Orçado: 73,66%.

1. Enquadramento Legal da Exequibilidade

A proposta ofertada pela CEZ ENGENHARIA LTDA (R\$ 8.779.900,00) está abaixo do limite de 75% do valor orçado pela Administração (R\$ 8.941.067,13). Esta condição configura a presunção legal de inexecuibilidade para obras e serviços de engenharia, conforme o Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A presunção é, contudo, relativa. A licitante, representada por seu sócio administrador e engenheiro civil, Cleberson dos Santos Melo, apresentou a Declaração de Exequibilidade visando demonstrar a viabilidade, conforme previsto no Art. 59, § 2º.

2. Análise dos Fatores de Competitividade e Alerta de Risco Estrutural

A aceitação da proposta baseia-se na capacidade demonstrada pela licitante em reduzir custos por meio de diferenciais estruturais, embora a Administração deva registrar o risco inerente à proposta de preço significativamente inferior:

A. Capacidade e Solidez Comprovada

A empresa comprovou plena capacidade econômico-financeira, evidenciada pelo Balanço Patrimonial de 2023, que demonstra Lucro Líquido de R\$ 4.823.468,97, e o Balanço de 2024, que registra R\$ 4.346.401,52 em Imobilizado. Além disso, a CEZ ENGENHARIA LTDA está executando simultaneamente obras de grande vulto, como contratos com a FUNDEPAR e a Prefeitura de Arapoti, o que atesta sua capacidade operacional para gerir o projeto.

B. Vantagem Estrutural da Mão de Obra e Alerta de Risco

A licitante justifica que a economia advém, em parte, da estrutura de pessoal-chave:

- O Engenheiro Civil responsável (Cleberson dos Santos Melo) e o Mestre de Obras são sócios proprietários.
- Isso significa que os custos de serviços de propriedade intelectual e gerenciais de alto nível são absorvidos pelos lucros (BDI), evitando custos de terceirização e permitindo um preço mais competitivo.

Alerta de Risco: Embora esta seja uma economia legítima, a dependência da remuneração do pessoal técnico essencial estar atrelada à margem de lucro em uma proposta com 26,34% de desconto torna o contrato altamente sensível a variações de custos. Qualquer imprevisto que corra a margem de lucro pode levar a pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, gerando risco de descontinuidade da obra. A Administração deve mitigar este risco através do rigoroso cumprimento das garantias.

3. Exigências de Garantias Adicionais (Mandatórias)

Em face da natureza da proposta e do risco estrutural evidenciado, a Lei nº 14.133/2021 torna obrigatória a exigência de uma garantia adicional, além da garantia de execução padrão prevista no edital.

A. Garantia de Execução Padrão (Edital)

O edital exige garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

- **Valor da Proposta: R\$ 8.779.900,00**

- **Garantia Padrão (5%):**

$R\$8.779.900,00 \times 0,05 = R\$438.995,00$

B. Garantia Adicional Obrigatória (Lei nº 14.133/2021)

A proposta (73,66%) é inferior a 85% do valor orçado [36, 10.2.1]. O Art. 59, § 5º (em correlação com o Art. 96), exige uma garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor orçado e o valor da proposta:

- **Limite de 85% do Orçado:**

$R\$11.921.422,84 \times 0,85 = R\$10.133.259,41$

- **Valor da Garantia Adicional Obrigatória:**

$R\$10.133.259,41 - R\$8.779.900,00 = R\$1.353.359,41$

Esta Garantia Adicional de R\$ 1.353.359,41 é mandatória e deve ser apresentada sem prejuízo da Garantia Padrão de 5%.

5. Recomendação

Recomenda-se a ACEITAÇÃO da proposta da CEZ ENGENHARIA LTDA, afastando - se a presunção relativa de inexecutabilidade em face das justificativas de capacidade financeira e das vantagens estruturais reportadas.

Contudo, para salvaguardar o interesse público e mitigar os riscos inerentes à baixa margem de preço, a Administração deve exigir o cumprimento integral das garantias, como condição inegociável para a assinatura do contrato:

1. Exigir formalmente que a licitante apresente a formalização da Garantia Adicional Obrigatória de R\$ 1.353.359,41, além da Garantia de Execução Padrão (5% da proposta), totalizando R\$ 1.792.354,41.
2. Solicitar o detalhamento da Composição Analítica de Custos (BDI e planilhas), conforme a empresa se prontificou, para fins de fiscalização e balizamento de custos unitários em medições futuras.

Atenciosamente,

Paulo Roberto C. Martines
Engenheiro Civil
CREA/PR 167403/D